

Ofício GAB nº 48

Três Passos, 21 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente!

Prezados Vereadores!

Vimos através do presente, em atenção a orientação do IGAM nº 6338/2025, acerca do Projeto de Lei nº 36, de 2025, que altera a Lei nº 5496, de 2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa e cargos, dizer que não vislumbramos semelhança entre o cargo de assessor de atenção básica com demais cargos em comissão da área da saúde.

Ademais, no tocante a recomendação de escolaridade superior para os cargos de assessoria, observou-se que todos os demais cargos de assessoria constantes na Lei nº 5496, de 2019, exigem o ensino médio. Dessa forma, mantemos as redações descritas no PL nº 36, de 2025.

Sem mais para o momento, externamos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,



ARLEI LUÍS TOMAZONI
Prefeito Municipal
ARLEI LUIS TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

FLÁVIO HABITZREITER

Presidente da Câmara Municipal de Três Passos – RS